

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL 031/2018 – Palco Livre de Natal

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim/ ES torna público o presente Edital de chamamento público para credenciamento de Grupos instrumentais e Corais Natalinos para apresentação, sem cachê, durante o Natal 2018.

### 1 – REGULAMENTO

1.1- O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em executarem apresentações artísticas musicais, sem cachê, em “Palco Livre” na Praça Jerônimo Monteiro nos dias 14,15,16,23,28,29 e 30 de dezembro de 2018., durante a programação de Natal.

### 2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do “Palco Livre Natalino”, objeto deste chamamento efetivado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo – SEMCULT.

2.2 Todas as despesas (camarim, transporte, estadia, alimentação e outros) referentes às apresentações artísticas no “Palco Livre Natalino”, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelos Grupos Instrumentais e Corais habilitados pelo presente Edital de Chamamento Público.

### 3 – DA ORGANIZAÇÃO DO PALCO LIVRE

3.1 – As apresentações serão nos dias 14,15,16,23,28,29 e 30.

3.2 – Serão inscritos no máximo 02 (duas) apresentações por noite: primeira apresentação as 18:30 e a segunda apresentação as 20:00.

3.3 – Havendo mais de 2 (dois) inscritos por data e horário, haverá realização de sorteio;

**3.4 – O repertório deverá ser preferencialmente natalino, aceitando-se um percentual de até 30% das músicas a serem apresentadas, de caráter Religioso.**

### 4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 – Inscrições deverão ser feitas na SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 31 de outubro a 04 de dezembro de 2018, das 09 h às 17 h;

4.2 – A solicitação deve conter o dia escolhido, horário de início da apresentação e, havendo mais de um artista ou banda inscrita por dia e horário, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo entrará em contato para realização de sorteio.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da seleção de pessoa física ou jurídicas legalmente constituídas, onde

deverão apresentar documentação autêntica e quaisquer outros formulários, caso necessário;

5.2 – Os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Parágrafo único: No caso de o artista ser menor de 18 (dezoito) anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente;

5.3 – Os interessados deverão ser preferencialmente da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de prestigiar a cultura local.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cédula de Identidade – RG e Comprovante de endereço atualizado dos representantes legais da banda e/ou artista;

b) Cópia autenticada do Cartão do CNPJ e atos constitutivos, se existirem, caso o interessado seja pessoa jurídica;

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

7.1 – Os grupos instrumentais, artistas solo ou Corais selecionados ficam comprometidos a se apresentarem conforme data e horários previamente escolhidos na inscrição ou conforme acordo posterior;

7.2 – Os selecionados que descumprirem quaisquer regras editalícias estarão, imediatamente, impossibilitados de participarem de outros chamamentos públicos e ou editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 2 (dois) anos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O nome dos grupos instrumentais, artistas solo ou Corais selecionados serão divulgados no site do município [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba secretaria de Cultura e Turismo

8.2 – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital;

8.3 – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional;

8.4 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela SEMCULT;

8.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de OUTUBRO de 2018.

---

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*